



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001251/2015-22

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE PONTOS DE ACESSO A INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS, EM TEMPO REAL POR MEIO DA FERRAMENTA DENOMINADA “VALOR PRO”, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA VALOR ECONÔMICO S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDITORA GLOBO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.067.191/0002-40, estabelecida na Rua Marques de Pombal nº 25, Pavimento 5, Ala A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240, aqui representada pelos Procuradores, Senhor **ALEXANDRE DONNER JORGE**, portador da Cédula de Identidade nº 382.209, MM/RJ e CPF nº 004.010.397-81, e o Senhor **RODRIGO PAVONI**, portador da Cédula de Identidade nº 27.331.210, SSP/SP e CPF nº 275.205.938-86 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado este **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo retromencionado, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações e demais disposições aplicáveis, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a razão social, CNPJ, endereço e signatários da CONTRATADA**, com fundamento no caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devido a incorporação da empresa **VALOR ECONÔMICO S.A.**, pela empresa **EDITORA GLOBO S.A.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Tendo em vista a incorporação ocorrida a partir de 02/01/2018, as informações da **CONTRATADA** devem ser alteradas de **VALOR ECONÔMICO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03.687.592/001-50 que teve sua baixa efetivada em 02/01/2018, estabelecida na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 – 3º andar do Centro Empresarial Água Branca, Edifício New York, cidade de São Paulo, CEP 05001-100 e representado pelos Procuradores Senhor **Carlos Alberto Arroyo Ponce De Leon**, portador da Cédula de Identidade



nº 17.542.248 – SSP/SP e CPF nº 084.175.968-52, e a Senhora **Raquel Elias Balarin**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.480.736-X – SSP/SP e CPF nº 148.375.838-90; para **EDITORA GLOBO S.A.**, CNPJ nº 04.067.191/002-40, situado na Rua Marquês de Pombal, nº 25, Pavimento 5, Ala A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240 e representado pelos Procuradores o Senhor **ALEXANDRE DONNER JORGE**, portador da Cédula de Identidade nº 382.209, MM/RJ e CPF nº 004.010.397-81, e o Senhor **RODRIGO PAVONI**, portador da Cédula de Identidade nº 27.331.210, SSP/SP e CPF nº 275.205.938-86, dando por conseguinte nova redação ao preâmbulo e cláusula vigésima segunda do CONTRATO.

2.1.1 Em razão do disposto, o preâmbulo do Contrato passa a ter a seguinte redação:

*A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF nº 225.580.551-00, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDITORA GLOBO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.067.191/0002-40, estabelecida na Rua Marques de Pombal nº 25, Pavimento 5, Ala A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240, aqui representada pelos Procuradores, Senhor **ALEXANDRE DONNER JORGE**, portador da Cédula de Identidade nº 382.209, MM/RJ e CPF nº 004.010.397-81, e o Senhor **RODRIGO PAVONI**, portador da Cédula de Identidade nº 27.331.210, SSP/SP e CPF nº 275.205.938-86 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado este **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo retromencionado, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações e demais disposições aplicáveis, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. □*

2.1.2 Em razão do disposto, a cláusula vigésima segunda passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

Eventuais correspondências expedidas pelas partes contratantes deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

***Subcláusula Primeira** - As comunicações feitas ao **CONTRATANTE** deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, sala 450-A, CEP 70.065-900, Telefone (61) 2032-5404, e-mail Institucional: cgcc@mme.govbr.*

***Subcláusula Segunda** - As comunicações feitas à **CONTRATADA** deverão ser endereçadas ao **EDITORA GLOBOS S.A.**, estabelecido na Rua Marquês de Pombal, nº 25, Pavimento 5, Ala A, Centro, CEP 20230-240, Rio de Janeiro/RJ.*

***Subcláusula Terceira** - Eventuais mudanças de endereço ou telefone devem ser informadas por escrito.*



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do Contrato nº 29/2015-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo

estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Brasília, 7 de agosto de 2018


Pelo CONTRATANTE:


(Assinatura Eletrônica)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:


(Assinatura Eletrônica)

ALEXANDRE DONNER JORGE

Representante

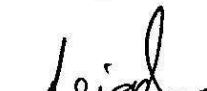
Infoglobo Comunicação e Participações S.A.
Alexandre Donner
Gerente de Tecnologia
Mat. 276857


(Assinatura Eletrônica)

RODRIGO PAVONI

Representante

TESTEMUNHAS:


(Assinatura Eletrônica)

LISANDRA PEREIRA DA FONSECA CALDAS

CPF/MF: 794.210.081-20


(Assinatura Eletrônica)

LAYSE ANDRADE DE LACERDA

CPF/MF: 023.694.211-50

Referência: Processo nº 48000.001251/2015-22

SEI nº 0182582

